



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**PORTARIA Nº 30 DE 2022
(DIÁRIAS)**

PUBLICADO
Data: 07/07/22
Responsável

Autoriza, pagamento de diária a Vereadora: **Laiz Suênia Alencar Ramalho**.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos incisos II e VIII do art.33 da Lei Orgânica e nos incisos II e XX do parágrafo único do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, **RESOLVE** :

Art.1º - Autorizar a Vereadora **Laiz Suênia Alencar Ramalho**, matrícula 000133-3, a viajar à cidade de **Eusébio-Ce**, no dia **07 de Julho de 2022**, a fim de participar do curso "Fiscalização Da Administração Pública – O Papel do Vereador" , promovido pelo TCE, em 07 de Julho de 2022, concedendo-lhe o direito à 1x1/2 (um e meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais),totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 1º, O, da Lei Municipal nº 588,de 24 de março de 2022 que altera a Lei Municipal nº 505, de 15 de fevereiro de 2019.

Art.2º - Fica a Diretoria-Geral da Câmara autorizada a efetuar a aquisição da diária.

Art.3º - A despesa dessa diária correrá por conta das dotações próprias do vigente Orçamento da Câmara Municipal de Pindoretama.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama , 07 de Julho de 2022.



Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
PRESIDENTE DA CÂMARA